

LEI Nº 722/2008.

EMENTA: Concede aumento ao incentivo de custeio dos Agentes Comunitários de Saúde.

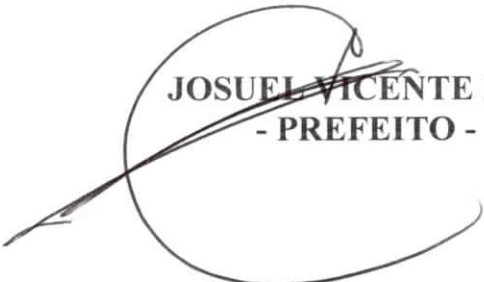
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os incentivos pecuniários pagos aos Agentes Comunitários de Saúde ao percentual de 9,21% (nove inteiros vírgula vinte e um por cento) fixando o valor em R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 26 de dezembro de 2008.



JOSUEL VICENTE LINS
- PREFEITO -